CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA CMDCA 769ª RE

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de Vasconcelos, Ariane e; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Érica, Sebastião, Simone Alves, Tatiana, Francisco, Fausto, Fábio, Anderson , Paula, Ana Paula, Carlos, Vera, Eduardo O. Rocha, Simone Souza; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Guilherme Melchiades Dias, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi, Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares) 1) Abertura: A reunião foi instalada às 14 horas e 10 minutos, pela Sra. Simone, vice coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Luayra Cristina, Maria Rita, Vanessa, Abgair, Matheus (compromisso profissional), Ercule e Carlos Eduardo (férias), Silvia por problemas de saúde na família. Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por unanimidade. Aprovada as justificativas de ausência por unanimidade dos votos. Pauta única: Recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023, apresentado pela Sra. Lourdes Carvalho Veronesi. A Sra. Lourdes questiona por uma questão de ordem, no dia 22 foi aprovado um calendário para as 09h da manhã e não para às 14h, e se quer foi perguntado ao advogado que vai fazer a sustentação poderia nesse horário. A Sra. Érica esclarece que foi deliberado às 14h, e não se perguntamos ao advogado se ele pode, se ele não puder deve solicitar um protocolo, a Sra. Lourdes diz que o e-mail para o advogado foi encaminhado tem menos de 24h, a Sra. Adriana esclarece que esse cronograma foi publicado e encaminhado na pauta da reunião ordinária na semana passada, com sete dias de antecedência, constou dos informes da reunião ordinária e foi enviado aos e-mails novamente por se tratar de uma reunião a tarde. A Sra. Lourdes solicita que conste em ata que o e-mail foi enviado com menos de 24h. E a Sra. Érica solicita que conste em ata a fala da Sra. Adriana de todos os e-mails que foram encaminhados. A Sra. Lourdes solicita que essa reunião precisa começar com a votação da suspensão da conselheira Érica que ainda não foi apreciada e votada na Comissão. A Sra. Érica retoma que se o parecer da PGM foi lido na outra reunião, pois ela não estava. A Sra. Cátia faz a ponderação que o entendimento é que estava precluso o pedido, conforme já foi lido o parecer na reunião anterior. A Sra. Lourdes solicita que conste em ata que a Sra. Érica não se considera suspeita por ter relação de amizade com um concorrente da requerente. A Mesa decide por ler novamente o parecer da PGM. O Sr. Anderson faz a leitura do documento, a Sra. Érica esclarece que pelo regimento ela não está impedida. A Sra. Simone solicita que seja votado se há impedimento da Conselheira Érica. O Sr. Anderson coloca que não se trata de um novo recurso, é que o pedido nasce de uma informação que ela não tinha, que a abstenção da conselheira Érica, como não votante por ter esse relacionamento. E a Sra. Érica explicita que nunca disse isso relatado pelo Sr. Anderson, e por ter trabalhado com várias pessoas que estavam concorrendo preferia se abster de votar. É colocado em votação, se existe ou não a suspensão da Sra. Érica. A Sra. Érica vota que não com declaração de voto, essa tese nasceu em 10/10 quando o processo já estava consolidado, e confirma que estava saindo informação de dentro da Comissão Eleitoral. Sr. Anderson a favor da suspensão com declaração de voto, que o pedido de arguição feito pela recorrente, só foram apresentadas com um voto de abstenção e após a entrega das atas, então me parece estranho e mais uma confissão da conselheira em dizer que a informação saiu da Comissão, pois ela só pode falar por ela. Votação: 13 votos contrários a suspensão e 03 votos pela suspensão. Na data de ontem foram protocolados dois documentos. É realizada a leitura, em que foi solicitado no documento o pedido de prazo de 10 minutos para a sustentação oral da defesa do advogado, bem como a utilização de telão, os demais continuam em 02 minutos. É colocado em votação se o pleno é favorável ou não ao pedido de 10 minutos. Votação: 15 votos favoráveis e 01 voto contrário a solicitação de 10 minutos para sustentação oral. É realizada a leitura do segundo documento protocolado no dia de ontem. É colocado em votação se acolhe ou não o documento protocolado. A Sra. Cátia vota pelo não acolhimento com declaração

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA

de voto, tanto a recorrente quanto o patrono estavam presentes em todas as reuniões, e não podem alegar o desconhecimento. A Sra. Érica vota pelo não acolhimento, com declaração de voto, todos os motivos mencionados pela Sra. Cátia e todas as ressalvas foram pedidos para ele consignar, está tudo gravado, e foi dado o direito de se manifestar. O Sr. Anderson vota pelo acolhimento com declaração de voto, pois considera que o objeto está prejudicado. Votação: 13 votos pelo não acolhimento e 03 abstenções. O Dr. Guilherme solicita que seja feito um extrato das decisões, já que não será disponível a ata por conta da Resolução, para que seja entregue a mim e a recorrente, um documento que possa ter as decisões, e por mais que foi gravado, as gravações que solicitei ainda não recebi. A Sra. Érica explica que foi tirado na Mesa Coordenadora que assim que terminarem os julgamentos será feito um documento pela comissão jurídica com as decisões, cada julgamento será feito um documento separado. A Sra. Adriana esclarece que sobre as cópias das atas está disponibilizado, e em relação as gravações, foi solicitado ao senhor que faça um requerimento, com a data com pelo menos 2 dias de antecedência para que fique um funcionário acompanhando. É realizada a leitura do recurso apresentado pelo Sr. Anderson e projetada a apresentação para acompanhamento dos presentes. É feita a leitura da carta do partido PC do B que está anexada. O Dr. Guilherme direciona alguns questionamentos, mas se não quiserem responder não tem problema, e que a sua defesa será norteada por estas respostas; 1) Se em algum momento o CMDCA pediu para a SAS alguém com formação jurídica para participar de todo o processo? 2)Em algum outro caso que vocês receberam a denúncia foi pedido para retirar a publicação, foi intimado alguma testemunha, foi chamado alguém para ser ouvinte? 3) Se há conhecimento do CMDCA que a CCIA faz convite as testemunhas para participarem dos processos administrativos? 4) Por qual motivo não foi designado o julgamento da Micheline, pois foi protocolado a procuração do Dr. Epaminondas antes do julgamento da nossa. 5) Se a Conselheira Érica tem filiação partidária? É solicitado cinco minutos para respostas pelos membros da Comissão, e é respondida as perguntas: 1) Não acionamos a SAS para apoio jurídico, pois temos dois advogados na Comissão o Rogério e a Érica e tivemos o apoio da PGM. 2)Não; 3) Sim, pois a CCIA tem uma legislação específica para isso, já é atribuição dela. 4) Tinha uma audiência do Sr. Epaminondas e pediu a retirada do dia 22. 5) A Sra. Érica entende que não é pertinente ao processo, e que ela não é parte do processo. A Sra. Fabiana quer fazer uma pergunta a Comissão Eleitoral pediu para alguma pessoa retirar alguma situação de apoio? A manifestação sempre era para os candidatos. A Sra. Lourdes coloca-se a disposição, se é vontade desta plenária que o documento entregue ontem seja lida novamente, e se consta no MO como foi solicitada por ela? E a manifestação do MP, e a carta lida. A Adriana coloca que será pauta da mesa Coordenadora. A Sra. Selma como representante da comunidade não tem voz? É explicado que sim, e que essa parte já é do recurso, mas que pode participar de todas as reuniões que são abertas. A Sra. Adriana secretária executiva explica que esse MO foi aberto para a resposta dos documentos do processo administrativo encaminhados ao recorrente, o documento encaminhado foi lido em plenária, e será enviado a Mesa Coordenadora. A Sra. Érica coloca que já foi lido no pleno, e em relação ao parecer do MP não diz respeito nem a esse processo, que é da recorrente Juliana e o parecer já perdeu o objeto. O Dr. Guilherme passa a explanação da defesa oral, ele cumprimenta a todos, diferente do outro advogado que relatou que cobra seiscentos reais a hora, eu gostaria de salientar que não estou cobrando nada, eu faço isso por amor e pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes e das injustiças que são colocadas dentro e fora do poder público, e veio essa demanda de uma Conselheira Tutelar que atua há 15 anos sem processo algum, uma lisura, uma carreira dentro do CT, não houve uma mácula e este ano teve a cassação indevida durante o período eleitoral e tivemos várias denúncias neste processo eleitoral, algumas aceitas, outras não. A questão é que outra conselheira que também tinha a mesma denúncia, mas conseguiu o arquivamento, pois fez um boletim de ocorrência, e tenho informações que foi solicitado apoio jurídico da SAS. Foi falado no primeiro dia de julgamento que tínhamos que ouvir as testemunhas. Eu tenho um ofício que foi encaminhado ao presidente PT solicitando a retirada de uma campanha um candidato que vou mostrar. Ela não tem filiação com o PC do B. Passaram-se dois meses, se tivéssemos ouvidos as testemunhas, e teremos que ir para o judiciário, não perdeu o objeto e a promotora disse que não há indícios de que a Juliana tenha pedido algo, e em conversa com a Promotora disse que não há dilação probatória no da Lourdes, e nunca pegou o telefone para conversar com a Érica, e falou para eu solicitar a conversão, o judiciário vai decidir. Agradece o tempo, e hoje encerro e que tenham consciência no voto, e que a sociedade civil se portasse como tal e o poder público também. A Sra. Lourdes faz a leitura de sua defesa, que houve outras

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA

denúncias que foram arquivadas, e a denúncia busca atingir a candidata. São os mesmos argumentos de defesa e foram arquivadas, esse julgamento só presta a intriga política. O Sr. Nilson coloca que é uma denúncia sumária, os conselheiros que votarem pela cassação deveriam se envergonhar, é o partido que tem que responder e não o candidato, esse Conselho vai ter que responder a pedidos políticos para retirada. A sra. Selma coloca que é vergonhoso e que conhece a candidata há 15 anos, eu estou dentro de comunidade, não sou filiada, não pude participar das outras reuniões, cada rosto que está aqui. O Sr. Anderson já foi citado algumas diferenças que já foram apresentadas, é dever dessa Comissão julgar ilegalidades, quais as motivações a levarem a tomar essa decisão, não quer acreditar que tenha algo perverso. A Sra. Érica acrescentou que na Comissão foi acordado que denúncias que chegaram por WhatsApp, e por falta de condições para averiguação não foram consideradas. Foi colocado em votação pela anulação ou manutenção da cassação da candidata Sra. Lourdes Carvalho Veronesi. A Sra. Érica vota pela cassação com declaração de voto, em momento nenhum a requerente ou do partido político disse que é fraude, sobre a publicação no segundo documento é dito que a requerente procurou a parte e foi confirmada a publicação no site, e confirma o abuso de político de acordo com o edital 581 do Edital de eleição no 10.5. O Sr. Anderson vota pela anulação da cassação com declaração de voto, o próprio item do edital da necessidade do nexo de causalidade que a recorrente participou de alguma forma, e que poderia ter chamado as testemunhas. Sra. Vera vota pela anulação e com declaração de voto, que ônus da prova cabe a quem acusa, e presunção de inocência, e a Comissão Eleitoral não conhece o denunciante, o partido político fez a declaração de que ela não participou, este pleno deixa de julgar o infrator para julgar a vítima. Votação: 13 votos pela manutenção da cassação e 02 votos pela anulação da cassação. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Simone Alves da Silva dá por encerrada a reunião às 16 horas e 15 minutos. Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Simone Alves da Silva, vice coordenadora do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

MINUTA PARA LEITURA PRÉVIA